



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 03 AO CONTRATO N. 19/2017**

**O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002902-27.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 21-7-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do INCT-L, no período de set.-19 a ago.-20, com percentual de 3,84%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 05-9-2020, conforme Contrato n. 19/2017 (prestação de serviços de transporte rodoviário de materiais entre os prédios da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **PLANALTO ENCOMENDAS LTDA.**

<b>Distâncias</b>	<b>Preço por Kg por faixa de quilometragem (R\$)</b>
0 - 100 Km	1,47
101 - 200 Km	1,47
201 - 300 Km	1,47
301 - 500 Km	1,47
Acima de 500 Km	1,53

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 22/09/2020, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0407136** e o código CRC **491011EA**.